



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

LEI Nº 3.092, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para suprir despesas com manutenção do Centro Esportivo Municipal e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$-9.000,00 (nove mil reais) destinado ao pagamento de despesas de manutenção, nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

27 - DESPORTO E LAZER

27812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

2781200103 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27812001032.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

Elem.Desp. 3.3.90.08.99.0000 - Outros Benefícios Assistenciais.....R\$-1.000,00

Elem. Desp. 3.3.90.39.10.0100 - Telefone.....R\$- 800,00

Elem. Desp. 3.3.90.39.99.0100 - Energia Elétrica.....R\$-5.000,00

Elem. Desp. 3.3.90.39.99.0300 - Água.....R\$-2.200,00

TOTAL.....R\$-9.000,00

Art 2º - A abertura do Crédito Especial referida no artigo 1º, desta lei, será suprida em igual valor pelas seguintes reduções orçamentárias e elementos de despesas:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

27 - DESPORTO E LAZER

27812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

2781200103 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27812001032.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

Elem. Desp. 3.3.90.39.99.0200 - Outros Serv.Terc.-Pessoal Jurídico.....R\$-2.000,00

Elem. Desp. 3.3.90.39.13.0100 - Propaganda e Publicidade.....R\$-2.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

15 - SETOR DO DEPARTAMENTO EXTRA CURRICULAR

12 - EDUCAÇÃO

12367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

1236700052 - ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO ESPECIAL

12367000522.046 - PROJETO EDUCAÇÃO PARA INFORMÁTICA

Elem. Desp. 3.3.90.39.01.0000 - Serviços de Conservação.....R\$-1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000
E-mail: pmgv@itake.com.br

Elem. Desp. 3.3.90.39.06.0000 - Serviços de Informática.....	R\$-1.000,00
Elem. Desp. 4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Materiais Permanentes.....	<u>R\$-3.000,00</u>
TOTAL.....	R\$-9.000,00

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 de fevereiro de 2002.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE LANG PIAZZETTA GIACOMAZZI,
Secretária de Administração.